



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3668/2021, que “dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a produção, o registro, comercialização, uso, destino final dos resíduos e embalagens, o registro, inspeção e fiscalização, a pesquisa e experimentação, e os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura, inclusive sobre a produção em estabelecimentos rurais com objetivo de uso exclusivo na propriedade.

É dividida em 12 capítulos e 31 artigos que visam regulamentar toda a sistemática relacionada aos bioinsumos com o objetivo de dar segurança jurídica e sanitária as atividades relativas a esses produtos.

Como se observa na própria ementa da proposição, esta é diretamente relacionada aos campos temáticos da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), conforme Regimento Interno do Senado Federal, art. 104-C, inciso I (desenvolvimento científico, tecnológico e inovação



tecnológica); II (política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática); e V (propriedade intelectual).

Dessa forma, entendemos que os aspectos agronômicos e relacionados à atividade agropecuária em si que envolvem os bioinsumos, devam ser discutidos pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

